### AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXX/DF

**FULANO DE TAL**, nacionalidade, estado civil, profissão, filha de Pai ed Tal e Mãe de Tal, RG n. XXXXXXX, SSP/DF, CPF n. XXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXX, telefones XXXX-XXXX / XXXXXXXX, vem, por intermédio da <u>DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL</u>, com fulcro no art. 134, *caput*, c/c art. 5º, LXXIV, da Constituição da República, por ser juridicamente pobre, nos moldes do Código de Processo Civil e da Lei n.º 1.060/50, propor

## AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE ALUGUEL

em desfavor de **FULANO DE TAL**, nacionalidade, estado civil, profissão, filho de Pai de Tal e Mãe de Tal, RG n. XXXXXXXX, SSP/DF, CPF n. XXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXXX, telefone XXXXXXXXXX, <u>demais dados desconhecidos</u>, pelos fatos e fundamentos a seguir deduzidos.

#### **DOS FATOS**

Todavia, mesmo após a extinção do vínculo conjugal, o Requerido não providenciou a alienação do automóvel, tampouco repassou a quota parte da Requerente, usufruindo, com exclusividade, do bem.

Assim, considerando que o Requerido está usufruindo com exclusividade do veículo, não restando alternativa à Requerente senão ajuizar a presente ação, com o intuito de requerer para si o pagamento da parte que lhe cabe correspondente ao indevido uso de sua cota-parte do bem.

#### DO DIREITO

Cada condômino responde aos outros pelos frutos que percebeu da coisa e pelo dano que lhe causou, conforme art. 1.319 do Código Civil, *verbis:* 

# "Art. 1.319. Cada condômino responde aos outros pelos frutos que percebeu da coisa e pelo dano que lhe causou."

Por outro lado, é entendimento pacífico na jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios que deve ser pago em benefício da Requerente o valor do aluguel proporcional, em razão do uso indevido de bem partilhado. Senão, vejamos:

"DIREITO CIVIL. UNIÃO ESTAVEL. RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO. IMÓVEL. TITULARIDADE ANTERIOR À UNIÃO. INCOMUNICABILIDADE DO LOTE. PARTILHA IMPOSSIBILIDADE. DF. BEM MOVEL. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. ARBITRAMENTO DE ALUGUEL. IMPOSSIBILIDADE. (...)

- 3. Consoante a jurisprudência desta Egrégia Corte e do Colendo Superior Tribunal de Justiça é possível o arbitramento de aluguel, bem como o ressarcimento pelo uso exclusivo de bem integrante do patrimônio comum do casal, somente após a partilha dos bens, quando apenas um dos companheiros permanecerem usufruindo o bem.
- 4. Recurso conhecido e desprovido. (Acórdão n.XXXXXXXX, XXXXXXXXX, Relator: FULANO DE TAL 5ª TURMA CÍVEL, Data de

Julgamento: XX/XX/XXXX, Publicado no DJE: XX/XX/XXXXX. Pág.: XXX/XXX)" (original sem negreito)

"CIVIL. FAMÍLIA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIAO ESTÁVEL. ACÃO DE ARBITRAMENTO DE ALUGUEL. **PARTILHA** DE BENS. COMUM. MOVEL VEICULO. **UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE POR UM** DOS COMPANHEIROS. INDENIZAÇÃO. POSSIBILIDADE. VALOR ARBITRADO. EXORBITANTE. DECISÃO REFORMADA.

- 1. É devido arbitramento de alugueres em favor de ex-companheiro não detentor da posse de veículo, em caso de dissolução de união estável, a título de compensação.
- 2. Não se deve fixar como parâmetro para o arbitramento de aluguel de veículo usado, o valor das locadoras, pois nestas os veículos são novos, e o lucro está inserido no preço da locação.
- 3. Agravo conhecido e parcialmente provido. (Acórdão n.XXXXXXXX, XXXXXXXXX, Relator: ESTADO CIVIL 5ª Turma Cível, Data de Julgamento: XX/XX/XXXXX, Publicado no DJE: XX/XX/XXXX. Pág.: XXX)" (original sem negrito)

Eis, portanto, os fundamentos fáticos e jurídicos para a procedência do pedido.

#### DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requerer:

- **a)** a concessão dos benefícios da justiça gratuita por ser hipossuficiente nos termos do Código de Processo Civil e da Lei 1.060/50;
- **b)**a citação pessoal do Requerido para, querendo, comparecer à audiência de conciliação e, sendo infrutífera, ofereça contestação, no prazo legal (art. 335, CPC), sob pena de, não o fazendo, sofrer os efeitos da revelia;

d)a condenação do Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários, a serem revertidos ao Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal (art. 1º da Lei Complementar Distrital nº 744 de 04/12/2007, combinado com o art. 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº 28.757, de 07/02/2008), sendo recolhidos junto ao Banco XXX, agência XXXXX, conta XXXXXXXXX - PRODEF.

<u>DAS PROVAS</u>: Protesta provar todo o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pelo depoimento das partes, juntada de documentos e perícia judicial.

Termos em que requer e aguarda deferimento.

XXXXXXXXXXX/DF, XX de XXXXXXX de XXXXX.

Requerente

Defensor Público do Distrito Federal